



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

39.570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

LEI Nº 157/75

**Considera de Utilidade Pública a F.A.V.**

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente veio que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:


Art. 1º) Fica considerado de Utilidade Pública a Fundação Assistencial Viçosense situada à Rua dos Passos, nº 1000.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e dois (22) de outubro de 1975




Antônio Chequer  
Prefeito Municipal



César São João Filho  
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 21/10/75)

# Assinaturas



---

---

---

---